



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078 /2017-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **LIMP EXPRESS COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.005.255/0001-63, Inscrição Estadual nº 152888810 com sede à Travessa Doutor Moraes, Alameda Amazônia, nº 55 – Bairro de Batista Campos, no município de Belém – PA, CEP 66035-080, Telefone (91) 3223-9600, E-mail limp@limp.emp.br, neste ato representada pela Sra **JACEMIRES OLIVEIRA NUNES**, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada no município de Belém – PA, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 026/2017-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 026/2017-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 018/2017-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 3380/2017) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
09	100	PCT	Sabão em pó, com alvejante. Pacote com 500 g. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	ECONOMICO	2,65
10	1.200	UND	Esponja para limpeza, dupla face, medidas aproximadas (variação máxima 10%) 100x70x20mm Marca de referência 3M, Scotch Brite, Bettanin ou equivalente.	BETTANIN	0,84
14	200	CAIXA	Refil de sabonete cremoso para as mãos, com bico dosador, fragrâncias erva-doce e rosa. Caixa c/01 unidade de 800 ml .	TRILHA	9,80

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 3.233,00

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

Item 09 – Não houve adesão de cadastro de reserva

Item 10 - Não houve adesão de cadastro de reserva

Item 14 - Não houve adesão de cadastro de reserva

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital;
- 6.2.2. **Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.8332 - Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento: 3390-30 – material de consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

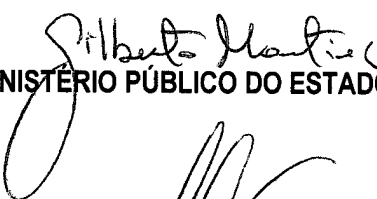
A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

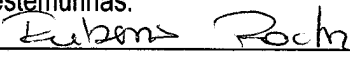
E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

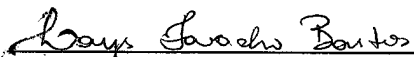
Belém-Pa, 07 de agosto de 2017


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


LIMP EXPRESS COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI - EPP

Testemunhas:


RG: 2860005-SSP/PA


RG: 4989377-PC/PA.

OSVALDINO LIMA DE SOUSA;
PATRÍCIA CARVALHO MEDRADO ASSMANN;
PAULA SUELY DE ARAÚJO ALVES CAMACHO;
REGIANE BRITO COELHO OZANAN
REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA
REGINALDO CÉSAR LIMA ALVARES
SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME
SÍLVIA BRANCHES SIMÕES
SUELY REGINA FERREIRA AGUIAR CATETE
TATIANA FERREIRA GRANHEN; e
WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 24 de julho de 2017.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 4.819/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de garantir o funcionamento e o cumprimento das atribuições do Grupo de Trabalho da Infância e Juventude, criado pela PORTARIA Nº 238/2014-MP/PGJ, de 16/12/2014, publicada no D.O.E. de 3/2/2014; CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 320/2017-MP/PGJ-CAOIJ, datado de 12/7/2017,
R E S O L V E:

CONVOCAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para compareçam a 4ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho, a se realizar no dia 25/8/2017, no horário das 9 às 17h, no Auditório das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Capital:
ALAN JOHNES LIRA FEITOSA;
ALESSANDRA MUNIZ MARDEGAN;
AMANDA LUCIANA SALES LOBATO;
ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO;
BRENDA CORREA LIMA AYAN;
BRUNA REBECA PAIVA DE MORAES;
BRUNO SARAVALLI RODRIGUES;
CARLOS ALBERTO FONSECA LOPES;
CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS;
CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES;
DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA;
DANIEL MONDEGO FIGUEIREDO;
EDUARDO JOSÉ FALESI DO NASCIMENTO;
ELY SORAYA SILVA CEZAR;
ÉRIKA MENEZES DE OLIVEIRA;
FLÁVIA MIRANDA FERREIRA
FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA;
HELEM TALITA FONTES BEDIM;
JOSÉ ILTON LIMA MOREIRA JÚNIOR;
JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR;
LEANE BARROS FIUZA DE MELLO;
LÍGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE;
LÍLIA PATRÍCIA DUARTE DE SOUZA GOMES;
LORENA DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA CRUZ;
LUIZ ALBERTO ALMEIDA PRESOTTO;
MÁRIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA;
MÔNICA REI MOREIRA FREIRE;
MULLER MARQUES SIQUEIRA;
NATANAEL CARDOSO LEITÃO;
NAYARA SANTOS NEGRÃO;
PATRÍCIA PIMENTEL RABELO ANDRADE;
PAULA SUELY DE ARAÚJO ALVES CAMACHO;
PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA;
REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA;
REGINALDO CÉSAR LIMA ALVARES;
ROSILENE DE FÁTIMA LOURINHO DOS SANTOS;
TATIANA FERREIRA GRANHEN;
TIAGO ARRUDA DA PONTE LOPES;
VALÉRIA PORPINO NUNES; e
VIVIANE VERAS DE PAULA COUTO.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 24 de julho de 2017.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 213439

PORTARIA N.º 294/2017-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO, em exercício usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 188/2017-MP/PGJ, de 20 de janeiro de 2017,
R E S O L V E:

CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas Licença-Maternidade, com fulcro no artigo 88, da Lei nº 5.810/94:

NOME	PERÍODO
JOSICLEIA VIEIRA DOS REIS LACERDA	12/7/2017 a 7/1/2018
SÍLVIA MENDONÇA TEIXEIRA	6/7/2017 a 1º/1/2018

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 17 de julho de 2017.
ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO
Subprocurador-Geral de Justiça
área técnico-administrativa

PORTARIA N.º 319/2017-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO, ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4.702/2017-MP/PGJ, de 19 de julho de 2017,
R E S O L V E:

AUTORIZAR a servidora KÁTHIA DE OLIVEIRA HARADA, Técnico Especializado - Médico, sem ônus para o Ministério Público, a se deslocar desta Capital a Campos de Jordão/SP, no período de 2 a 5/8/2017, a fim de participar do "XV Congresso Paulista de Terapia Intensiva".

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 25 de julho de 2017.
ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO
Subprocurador-Geral de Justiça,
para a Área Técnico-Administrativa, em exercício

PORTARIA N.º 320/2017-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO, ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4.702/2017-MP/PGJ, de 19 de julho de 2017,
R E S O L V E:

AUTORIZAR a servidora ANGIE YEDA PINTO DO NASCIMENTO, Auxiliar de Administração, sem ônus para o Ministério Público, a participar, nesta Capital, no período de 22 a 23/8/2017, do Seminário "Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos e Educação Ambiental".

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 27 de julho de 2017.
ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO
Subprocurador-Geral de Justiça,
para a Área Técnico-Administrativa, em exercício

Protocolo: 213462

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e M M Alvarenga Comércio e Serviços- ME.
Objeto: Aquisição de 20(Vinte) Capas Automotivas para atender as necessidades do serviço de transporte do Ministério Público do Estado do Pará.
Nº. da nota de empenho: 2017NE04598.
Dotação Orçamentária: UO: 12101; Programa de Trabalho: 03.122.1434.8332; Fonte 0101. Elemento de Despesa: 3390-30. Valor: R\$ 2.960,00 (Dois mil Novecentos e Sessenta Reais).
Data da Assinatura: 04/08/2017.
Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS.

Protocolo: 213406

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 078/2017-MP/PA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2017-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa LIMP EXPRESS COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI - EPP (CNPJ: 11.005.255/0001-63).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA.
Data da Assinatura: 07/08/2017.
Vigência: 09/08/2017 a 08/08/2018.
Preços Registrados:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
09	100	PCT	Sabão em pó, com alvejante. Pacote com 500 g. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	ECONOMICO	2,65
10	1.200	UND	Espanja para limpeza, dupla face, medidas aproximadas (variação máxima 10%) 100x70x20mm Marca de referência 3M, Scotch Brite, Bettanin ou equivalente.	BETTANIN	0,84

14	200	CAIXA	Refil de sabonete cremoso para as mãos, com bico dosador, fragrâncias erva-doce e rosa. Caixa c/01 unidade de 800 ml.	TRILHA	9,80
----	-----	-------	---	--------	------

Foro: Belém
Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins.
Endereço da Contratada: Travessa Doutor Moraes, Alameda Amazônia, nº 55 – Bairro de Batista Campos, no município de Belém – PA, CEP 66035-080, Telefone (91) 3223-9600, E-mail limp@limp.emp.br.

Protocolo: 213426

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 46/2017/GAB/MPCM-PA, DE 26 DE JULHO DE 2017**

CONCEDER ao servidor Raphael Brito de Paiva, Cargo: Analista - Informática, matrícula nº 000066, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir de 02.08.2017.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Elisabeth Massoud Salame da Silva

Procuradora-Geral do MPCM-PA, em exercício

PORTARIA Nº 47/2017-GAB/MPCM-PA, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

Autorizar a viagem da Procuradora ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA, Matrícula 590398, para representar este Órgão Ministerial na CAPACITAÇÃO, que será realizada pela Escola de Contas Públicas/TCM-PA, no período de 08 a 10/08/2017 na cidade de Santarém/PA e conceder 2,5 (duas e meia) diárias para despesas de alimentação e estada, com base no art. 29, I, da Lei Complementar

Nº 086/2013 C/C A PORTARIA Nº 39/2015-MPCM-PA.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros

Procuradora-Geral do MPCM-PA, em exercício

Protocolo: 213427

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

AVISO DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2017-000042**

Modalidade: Pregão Presencial n.º 059/2017-000042 - Sistema de Registro de Preços (SRP). Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras contratações de empresas para prestação de serviços de locação de veículos tipo caçamba e máquinas (mensal e horas trabalhadas) para serem utilizados na recuperação das estradas vicinais do município de Rio Maria-PA. Prazo para Entrega e Abertura dos Envelopes: 11h30m dia 22 de agosto de 2017. Regimento: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e demais alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006. Informações: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura: Av. Rio Maria, 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria - PA. Fone (94) 991-18-01-77. Rio Maria-PA, 08 de agosto de 2017. Marco Rolim - Pregoeiro.

Protocolo: 213749